



PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PLANAT 2025 (ATUALIZADO)

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro			
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: AGENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 64320
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia			
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR			
ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, nº 23 – 23º e 24º andar - CEP: 20.031-902			
TELEFONE: (21) 2332-6565		E-MAIL: presidencia@agenera.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenera.rj.gov.br			

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em nove seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, o Plano de trabalho e execução orçamentária, a composição da equipe, as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das atividades de auditoria, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

Por fim, informamos que a presente atualização do PLANAT 2025 se deve às sugestões de alinhamento da Auditoria Geral do Estado, através do despacho (97794687).

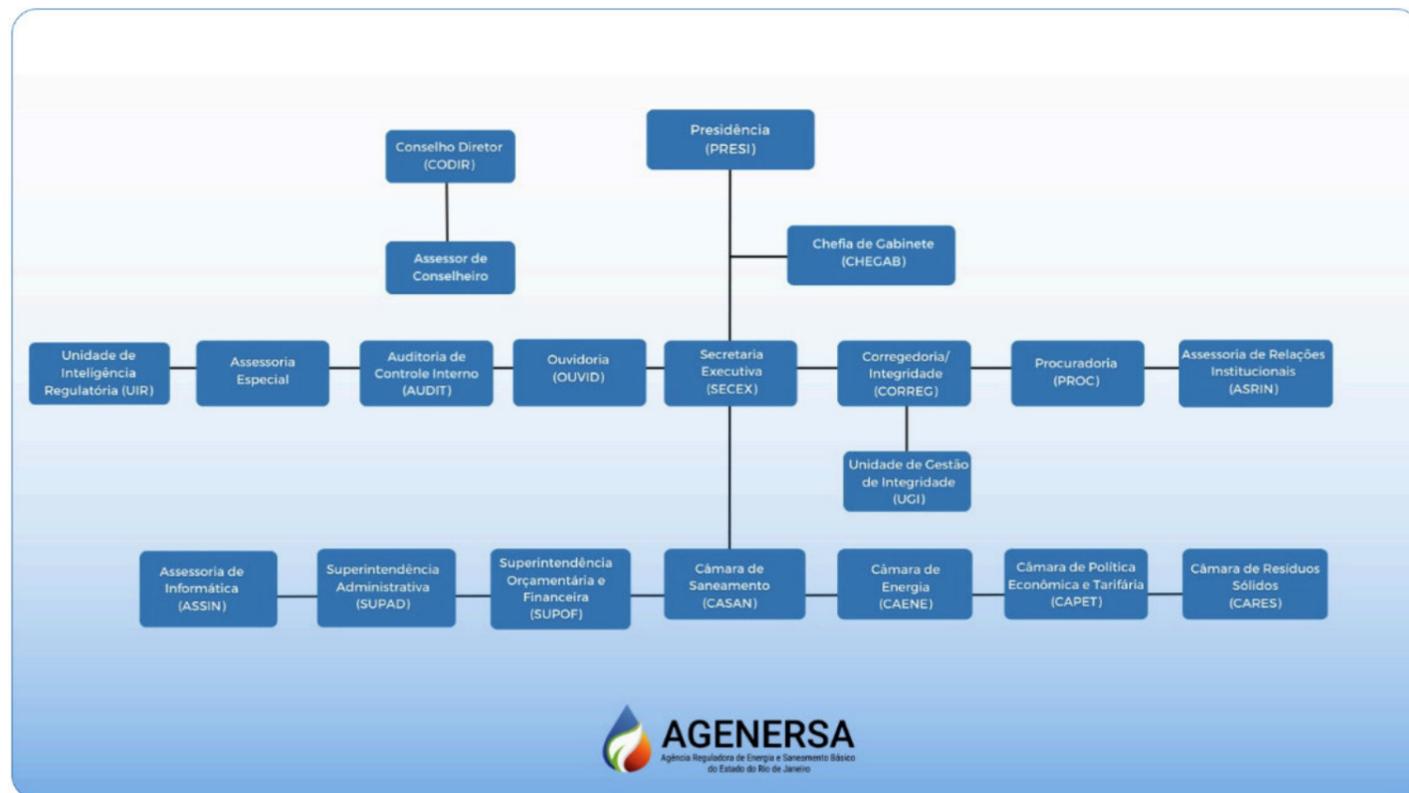
2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

Objetivo e missão institucional da AGENERSA é exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos na área de energia do Estado do RJ, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia e na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água de coleta.

Leis e Decretos de criação da AGENERSA, Regimento Interno e Organograma vigente:

- Lei de criação n.º 4.556/2005.
- Resolução CODIR/AGENERSA nº 394 - 24/09/2013 - Aprova alteração do regimento interno.

Organograma da AGENERSA (Disponível em: <https://www.rj.gov.br/agenera/estrutura-organizacional>)



Fundo vinculado à AGENERSA:

A AGENERSA e a AGETRANSF contam com o Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei de Criação da AGETRANSF, cujo objetivo é receber diretamente os recursos do recolhimento da taxa de regulação, que são repartidos meio a meio entre ambas, conforme definido na Lei Estadual nº 4.555/2005.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Listar os 03 (três) programas de trabalho mais relevantes e as principais características:

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
1223300412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de pessoal e encargos sociais da administração estadual.
1223300413004742005 - Acomp. dos Serv. Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	Executar ações de acompanhamento, fiscalização e regulamentação dos serviços de energia e saneamento concedidos permitidos pelo Governo do Estado.
1223300412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Despesas de manutenção administrativa e atividades operacionais.

3.2 Demonstrar a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2025 dos três programas relacionados no item 3.1:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária*

Programa de Trabalho	2024						2025
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial (PLOA 2025)
1643200412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	21.867.662,00	21.004.515,64	7.825.355,89	7.741.208,96	7.141.276,81	7.053.623,55	12.069.708,00
1643200412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	41.946.752,00	42.469.153,45	41.239.805,45	37.020.566,20	35.250.583,84	35.250.583,84	36.871.139,00
1643200413004742005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	13.554.650,00	20.223.881,00	10.696.412,75	10.399.529,70	9.722.228,04	9.722.228,04	12.074.105,00

* De acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa AGE nº 53/2024, o PLANAT referente ao exercício de 2025, deverá ser encaminhado para a Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2024, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/AUDGE. Tendo em vista o exercício ainda não se encontra encerrado, o Demonstrativo da Execução Orçamentária foi elaborado de acordo com as informações presentes no SIAFE-Rio na presente data, 13/12/2024.

Além disso, a Dotação Inicial estimada para o exercício de 2025 teve como referência os valores dispostos no Projeto de Lei do Orçamento Anual 2025 - PL 4.199/2024 (disponível em: <https://www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/spic/arquivo/LOA2025-Vol-II.pdf>).

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1 Equipe:

Atualmente, a equipe de auditoria da agência é composta por dois Auditores do Estado, do quadro permanente da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme informado abaixo:

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID Funcional	Função	Data de ingresso na equipe	Formação	Registro Profissional
André Lemgruber Asth	5006622-6	Auditor Interno	10/11/2021	Ciências Contábeis	CRC nº RJ-114352/O-0
André Simões Amorim	5032582-5	Assistente	06/02/2023	Ciências Contábeis	CRC nº RJ-103644/O

4.2 Equipamentos e ambiente:

A Unidade de Controle Interno conta atualmente com uma sala climatizada e mobiliada da seguinte forma:

- 2 estações de trabalho;
- 2 computadores da marca DELL, com 4 monitores no total;
- 1 armário para arquivamento e material de expediente;
- 1 gaveteiro;
- 1 impressora HP LaserJet P2015dn; e
- 1 aparelho de telefone.

Além disso, há 1 impressora disponível no corredor externo à sala.

4.3 Sistemas:

Sistemas utilizados pela equipe de auditoria são:

- Processo SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Rio de Janeiro);
- UPO;
- SIAFE-Rio (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira do Estado do Rio de Janeiro);
- SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal); e
- SIAUDI.

Além destes softwares, a equipe utiliza recursos do Pacote Office para elaborar e editar seus relatórios e demais documentos.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Durante o exercício de 2025, esta Auditoria Interna buscará a realização de diversos cursos e treinamentos ofertados pela Escola Superior de Controle Interno - ESCI, pertencente ao órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado e outros afins, como a Escola Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em parceria com diversas outras instituições voltadas à complementação da formação e aperfeiçoamento profissional de nossos servidores.

5.2 Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Torna-se relevante neste exercício de 2025 a busca por treinamentos presenciais ou virtuais que possam aprimorar nosso olhar sobre o acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Além disso, sugerimos a participação nos seguintes cursos:

Quadro 4 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Período previsto	André Asth	André Amorim
Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	1º Trimestre	24h	24h
Auditoria nas Licitações e Contratos	2º Trimestre	24h	24h
Auditoria Financeira/Contábil	3º Trimestre	24h	24h
Compliance e Gestão de Riscos	4º Trimestre	32h	32h
	Total 2025	104h	104h

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE:

Esta Unidade de Controle Interno, visando tratar as demandas originadas pela CGE/AGE, busca responder e cumprir as questões demandadas efetuando a circularização de questionamentos e buscando informações internas, prestando orientação para dirimir eventuais dúvidas e mitigar riscos, observando os prazos determinados nas mesmas, além de efetuar o monitoramento posterior, se for o caso.

Além disso, por ser tecnicamente subordinado à AGE, cumpre ao estabelecido nas Instruções Normativas e demais normativos vigentes, elaborando o Relatório Anual de Auditoria - RAA, Relatório de Bens Patrimoniais e Bens em Almoxarifado, Relatório de Descentralização de Créditos, entre outros.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

As demandas extraordinárias, devido a imprevisibilidade de sua ocorrência, são avaliadas pontualmente pela equipe de auditoria, sendo definida a alocação de pessoal/tempo para seu atendimento conforme complexidade no tratamento do assunto.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

O Quadro abaixo apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas por esta Auditoria no exercício de 2025, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, entre outros:

Item	Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Prazo
1	Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020/ IN-AGE n.º49 de 20/12/2021	Apresentar ao Conselho Presidente da AGENERSA, para apreciação e aprovação, bem como a AGE, o planejamento do setor de Auditoria Interna para o exercício 2026.	O Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	48 horas	André Asth	31/12/2025
2	Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT	Atender à Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2024 foram concluídas e nortear possíveis redimensionamentos para 2025.	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria referente ao exercício 2024.	48 horas	André Asth	Janeiro/2025
3	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Portaria AGE Nº 07, de 03 de março de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Avaliar a Prestação de Contas Anual de Gestão, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.	Relatório Conclusivo de Auditoria	5 horas semanais	André Asth	Junho/2025
4	Realizar auditorias Operacionais, com base em uma amostragem a ser definida.	Projeto Auditoria Permanente de Contratos (APC)	Verificar a condição atual das contratações vigentes na AGENERSA, tendo em vista o preço praticado, a entrega do bem/serviço e fiscalização.	Relatório de Auditoria / Nota de Identificação de Riscos	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	Janeiro a Dezembro/2025
5	Prestação de Contas Bens em Almoxarifado - 2024	INAGE Nº 42/2017 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Relatório Conclusivo de Auditoria	5 horas semanais	André Asth	Março/2025
6	Prestação de Contas Bens Patrimoniais - 2024	IN AGE Nº 41, de 03 de março de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Relatório Conclusivo de Auditoria	5 horas semanais	André Asth	Março/2025
7	Tema Relevante - TR	Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024.	Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizados pela UCI no exercício de 2025, sem prejuízo de outros: I - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023; II - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022; III - monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; IV - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Relatório de Auditoria	10 horas semanais	André Asth / André Amorim	Até Dezembro/2025
8	Análise da Conformidade das Contratações	Regimento Interno	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento das contratações.	Despacho Conclusivo	Conforme demanda	André Asth / André Amorim	Dezembro/2025
9	Análise da Conformidade dos Pagamentos Mensais	Regimento Interno	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento de pagamento de serviços prestados.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	Mensalmente
10	Análise das Prestações de Contas de Adiantamento	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	Dezembro/2025
11	Análise das Prestações de Contas de Diárias	Regimento Interno	Analisar a prestação de contas de diárias concedidas a servidores desta agência.	Despacho Conclusivo	5 horas semanais	André Asth / André Amorim	Dezembro/2025
12	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Atuar para que todas as Recomendações dos órgãos de Controle e fiscalização do Estado do Rio de Janeiro sejam observadas e atendidas pela AGENERSA.	Manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle.	Relatórios por Unidade	5 horas Semanais	André Asth	Dezembro/2025

7. ATIVIDADE DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES
 Abaixo apresentamos o quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas no exercício de 2024, referente ao exercício de 2023, nas Prestações de Contas de Bens Móveis, Almoxarifado e na Prestação de Contas Anual de Gestão, além das recomendações não implementadas devidamente justificadas:

PCA 2023 (SEI-480002/002459/2024)																					
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:																		
IV - GESTÃO FINANCEIRA	4.7- Outras Obrigações Intragovernamentais: Cabe informar que desde o exercício de 2021, por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que prorroga a desvinculação de receitas da União e estabelece a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, foram retidos da receita pela conta 218920111 – Valores a Pagar EC nº 93/2016 – DRE, o montante de R\$ 61.545.841,10 (Sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).	RECOMENDAMOS que seja verificada a possibilidade de regularização do saldo acumulado desde o ano de 2021 na conta Valores a Pagar EC nº 93/2016 - DRE, junto ao Tesouro Estadual.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada																		
V - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	5.1- Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. Existem saldos de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores não conciliados pelo Setor Contábil da AGENERSA, conforme quadro demonstrado abaixo: <table border="1"> <tr> <td>Ressarcimento INEA</td> <td>9.827,67</td> </tr> <tr> <td>Ressarcimento SEPOL</td> <td>5.109,44</td> </tr> <tr> <td>HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO - PRODERJ</td> <td>1.227,60</td> </tr> <tr> <td>HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA</td> <td>5.871,46</td> </tr> <tr> <td>HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA</td> <td>11.952,77</td> </tr> <tr> <td>HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA</td> <td>13.499,38</td> </tr> <tr> <td>HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA</td> <td>13.498,68</td> </tr> <tr> <td>Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda</td> <td>14.012,34</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>74.999,34</td> </tr> </table> <small>Fonte: Siafe/2023</small>	Ressarcimento INEA	9.827,67	Ressarcimento SEPOL	5.109,44	HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO - PRODERJ	1.227,60	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	5.871,46	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	11.952,77	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.499,38	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.498,68	Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda	14.012,34	Total	74.999,34	RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
Ressarcimento INEA	9.827,67																				
Ressarcimento SEPOL	5.109,44																				
HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO - PRODERJ	1.227,60																				
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	5.871,46																				
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	11.952,77																				
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.499,38																				
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	13.498,68																				
Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda	14.012,34																				
Total	74.999,34																				
V - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	5.7- Da conta Bens Móveis e Imóveis A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, referente ao exercício de 2023, não foi entregue.	RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providenciasse o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada																		

Item IV - 4.7 - Não identificamos, até a presente data, a regularização dos saldos em tela.

Item V - 5.1 - Não identificamos, até a presente data, a regularização dos saldos em tela.

Item V - 5.7 - O processo de PC de Bens Móveis encontra-se em exigência na Superintendência Administrativa (SUPAD).

PC Bens Móveis 2023 (SEI-480002/002749/2024)			
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
Até o encerramento do presente Planejamento, o referido processo de Prestação de Contas de Bens Móveis não foi certificado, tendo em vista que o mesmo encontra-se em exigência na Superintendência Administrativa (SUPAD).			

PC Almoxarifado 2023 (SEI-480002/002075/2024)			
Item	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção no Almoxarifado, conforme a IN AGE N.º 42, no item VII do seu Art. 2º “Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer”.	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções ao almoxarifado conforme determina a legislação.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada
2	Identificamos que o presente processo ingressou nesta Auditoria de Controle Interno em 07/07/2023, extrapolando o prazo de até 90 (noventa) dias do exercício subsequente ao exercício de competência para sua constituição, conforme preconizado no Parágrafo Único do Artigo 2º da Instrução Normativa AGE n.º 42/2017.	Recomendamos que nas próximas prestações de contas seja observado o prazo determinado pela IN/AGE n.º 42/2017.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input checked="" type="checkbox"/> Não foi implementada

1- Não identificamos a realização periódicas de inspeções conforme determina a legislação.

2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Almoxarifado, referente ao exercício de 2023, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

• **Recomendações de exercícios anteriores da Agência que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ:**

Não foram identificadas pendências concernentes a esta AGENERSA no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ.

8. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Este Plano de Auditoria tem por finalidade avaliar os controles internos e gerenciar os riscos corporativos, assim como examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; com o intuito principal de orientar e acompanhar a atual gestão, pautada por critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Para mitigar o risco de não execução ou da conclusão ao longo do exercício seguinte optou-se por apresentar um planejamento considerando as reais capacidades operacionais da equipe, limitação de tempo e tarefas de assessoramento de natureza preventiva desempenhadas por esta Auditoria.

A Auditoria Interna dará a assistência necessária aos profissionais da AGE e do TCE, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENERSA

A presente atualização do PLANAT 2025 se deve às sugestões de alinhamento da Auditoria Geral do Estado, através do despacho (97794687).

Lembramos que em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, complementado pela Instrução Normativa AGE nº 49, de 20 de dezembro de 2021, o Sr. Conselheiro Presidente da AGENERSA aprovou PLANAT 2025, através do documento SEI nº 90033644.

Conforme orientação, informamos que não há a necessidade de encaminhamento à Auditoria Geral do Estado-AGE.

Assim, esta Unidade de Controle Interno, **após alinhar** o PLANAT do exercício de 2025, encaminha para o Sr. Conselheiro Presidente para ciência e posterior retorno a esta UCI.

Atenciosamente,

André Lemgruber Asth
 Auditor de Controle Interno



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98462908** e o código CRC **90388AD5**.